

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Projeto de Lei 014/2022, de 02.06.2022, de autoria do poder Executivo que concede a anistia de multa e juros das dívidas originadas em tributos municipais e dá outras providencias.

RELATÓRIO:

Consulta-nos a Comissão de justiça, redação e finanças, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica do Projeto de Lei nº 014/2022 de 02/06/2022 que concede a anistia de multa e juros das dívidas originadas em tributos municipais e dá outras providencias.

Em apertada síntese é o relato.

FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria em apreço é de Competência do Poder Executivo (art. 30, inciso I da CRFB c/c art. 8º da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT).

A proposta em análise reúne os requisitos necessários para a apreciação pelas comissões e plenário desta Casa Legislativa, quais sejam, Legitimidade e competência para propositura, bem como, natureza da matéria ora tratada (art. 79 e seguintes da Lei Orgânica do Município de São Pedro da Cipa/MT).

Este é o parecer, s. m. j.

Por fim, esclareço aos componentes desta Egrégia Casa de Leis que a manifestação acima reflete a simples opinião do parecerista em relação a questão posta, não estando os nobres Edis ou qualquer autoridade vinculada ao seu cumprimento, podendo efetivar outras providencias que entender pertinente.

Sala das Sessões, 13 de junho de 2.022

Róbie Bitencourt Ianhes

Assessor Jurídico Legislativo